



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM ANÁLISE DE DADOS ESTATÍSTICOS E DEMOGRÁFICOS

Título do Posto: Consultor pleno em análise de dados estatísticos e demográficos

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto

| | |
|--|--|
| 1. Escritório Contratante | Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil |
| 2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria | <p>A coleta do Censo Demográfico 2022, iniciada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no dia 1 de agosto de 2022, prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>No processo de execução do Censo, ferramentas de controle e monitoramento subsidiam o acompanhamento da coleta ao longo do tempo e permitem avaliar sua cobertura.</p> <p>A avaliação da cobertura da coleta é fundamental para a validação do encerramento dos municípios. O uso de indicadores estatísticos e geoespaciais permitem melhorar a análise da cobertura realizada, por meio do uso de</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>ferramentas de controle e monitoramento em tempo real. Análises complementares se tornam necessárias na medida em que o conhecimento especializado e individualizado permite, através do uso das ferramentas disponíveis, converter dados em resultados analíticos completos, contribuindo para a validação da finalização da coleta em cada município.</p> |
| <p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p> | <p>O consultor será responsável por analisar os indicadores estatísticos e demográficos disponíveis nas bases de controle e monitoramento da coleta; propor novos indicadores para complementar a análise dos dados da cobertura; aplicar modelos analíticos e descrever os resultados obtidos; elaborar relatório com a metodologia utilizada e os resultados alcançados. Dessa forma, as atividades serão desenvolvidas observando, principalmente, a aderência aos processos de análise no âmbito do Modelo Genérico do Processo de Produção Estatística - GSBPM.</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões virtuais com a equipe da COPIS para desenvolvimento do trabalho; 2. Propor e realizar análises estatísticas e demográficas a partir das bases de dados de controle e monitoramento da coleta; 3. Realizar a leitura de documentos relevantes, compilar e organizar revisão bibliográfica pertinente ao tema; 4. Propor novos indicadores para complementar a análise dos dados da cobertura; 5. Propor e aplicar modelos analíticos e descrever os resultados obtidos; 6. Elaborar a documentação referente a todo o trabalho realizado; 7. Apresentar, em formato de seminário, os resultados obtidos; 8. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos; 9. Propor e elaborar o processamento dos dados finais do Censo, de acordo com as necessidades colocadas pela equipe da COPIS. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Aprimoramento da análise dos indicadores estatísticos e demográficos disponíveis nas bases de controle e monitoramento da coleta realizada; ● Novos indicadores que complementem a análise dos dados da cobertura desenvolvidos e propostos; |

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Novos modelos analíticos desenvolvidos e aplicados e resultados obtidos descritos e documentados. <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório contendo a análise dos dados dos indicadores de cobertura contidos nas bases de controle e monitoramento da coleta do Censo disponíveis.</p> <p>Produto 2: Relatório contendo a análise dos indicadores demográficos, tais como, estrutura etária da população, fecundidade, mortalidade e migração, disponíveis nas bases de controle e monitoramento da coleta.</p> <p>Produto 3: Relatório contendo a análise dos indicadores estatísticos e/ou geográficos, tais como análise regionais, de espacialização e distribuição da população no território, disponíveis nas bases de controle e monitoramento da coleta.</p> <p>Produto 4: Relatório contendo a avaliação da necessidade de novos indicadores que complementem a análise dos dados da cobertura e seus respectivos resultados.</p> <p>Produto 5: Relatório contendo proposta de métodos para o aprimoramento da análise dos dados da cobertura.</p> <p>Produto 6: Relatório final com a metodologia utilizada e a consolidação de todas as atividades e resultados executados na consultoria.</p> |
| <p>4.Duração e Horário do Trabalho</p> | <p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto à Coordenadora de População e Indicadores Sociais do IBGE.</p> |
| <p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p> | <p>Os produtos deverão ser entregues à Coordenação de População e Indicadores Sociais, para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p> |
| <p>6.Datas de entrega e como o trabalho será</p> | |

| | |
|--|--|
| <p>entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p> | <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).</p> <p>Produto 6: 315 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)</p> |
| <p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p> | <p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p> |
| <p>8. Disposições de Supervisão:</p> | <p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de Oficial de Programa no UNFPA Brasil e da Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas do IBGE.</p> |
| <p>9. Viagem prevista:</p> | <p>Não está prevista a realização de viagens.</p> |
| <p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p> | <p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Doutorado em Estatística ou Demografia. |

| | |
|--|---|
| | <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Bacharelado em Estatística (2 pontos); ● Mestrado em Estatística ou Demografia (3 pontos); ● Experiência em análise de banco de dados (1 ponto por ano de experiência, máximo de 5 pontos); ● Experiência em programação em softwares estatísticos (1 ponto por ano de experiência, máximo de 3 pontos); ● Artigos científicos publicados na temática de análise e/ou correção de dados estatísticos (1 ponto por publicação, máximo de 5 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. |
|--|---|

| | |
|--|--|
| | o Tomada de decisão apropriada e transparente. |
| 11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável: | O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da pesquisa, incluindo o transporte para deslocamentos durante o campo. |
| 12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver: | <p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/bKnnjxR1RPhHurb29) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p> |

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como às disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.